

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE

PROCESSO Nº 16.1.00039.48.6

OFERTA DE COMPRA Nº 102139100582016OC00002

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

25/04/2016.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10/05/2016 às 09:30 horas.

UNIDADE:

Faculdade de Educação

ENDEREÇO:

COMPRAS - AV da Universidade 308 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - sala 09 - Butanta - São Paulo - sp - CEP: 05508-040 - Fone: 3091-3552

Telefones: 30913552 - Fax: .

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **APOIO PARA OS PÉS, CADEIRA GIRATORIA** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência, marca e modelo (este último, se houver) do produto cotado, ou a descrição do objeto ofertado, quando tratar-se de prestação de serviço, observadas as especificações constante do **ANEXO - DESCRIÇÃO DO OBJETO**;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) A proposta apresentada por Cooperativa de Trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária. O sistema da Bolsa Eletrônica de Compras exibirá campos específicos para tanto, que deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.

b.1.1) Para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV da Lei Federal nº 8212, de 24/06/1991, com redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c art. 15, inc. I, da Lei Federal nº 8.212/91).

b.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **30 (trinta) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Educação** da **USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo o(s) documento(s) solicitados no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, quando houver.

3.5.1. Só serão aceitos arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

3.6. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

3.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
- b) contiverem vícios;
- c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.9. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.10. A comprovação de que trata o subitem 4.9. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.10., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4..

4.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.10..

4.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.9. a 4.12. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscrições na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até: 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5**, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1** e **5.1.2**.. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5**, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.10. a 4.13. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Expediente/Protocolo** da(o) **Faculdade de Educação** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Térre - sala 1 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.10. e 4.11. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7. a 4.10. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - Bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 3091.3523 - A ENTREGA DEVERA OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09:00HR ATÉ AS 16:00HRS
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** - Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** - Legislação - Portaria.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

São Paulo, de de 2016

.....
Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO****MEMORIAL DESCRITIVO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP E ESCOLA DE APLICAÇÃO**

O PRESENTE MEMORIAL REPRODUZ AS RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS FORNECIDAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA USP.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, MECANISMO COM CONTATO PERMANENTE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM COLUNA A GÁS. BASE FABRICADA EM AÇO COM CAPA DE ACABAMENTO INJETADA (RESINA TERMOPLÁSTICA) E RODÍZIOS EM PU (PARA PISOS DUROS), COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS). PARTES METÁLICAS PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TINTA PÓ NA COR PRETO FOSCO). APOIA BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, INJETADA (RESINA TERMOPLÁSTICA) NA COR PRETA. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR 17, DEVENDO O FORNECEDOR APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A OBEDIÊNCIA A NORMA ABNT 13962.

* AS MEDIDAS DESTE EDITAL SÃO APROXIMADAS E PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, **EXCETO ONDE ESTIVER DESCRITO COMO MEDIDA MÍNIMA.**

LOTE 1**ITEM: 1 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO****QUANTIDADE: 320****CARACTERÍSTICAS:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : MINIMA DE 10MM PARA O ASSENTO

REVESTIMENTO : REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER TIPO CREPE

COR : NA COR PRETA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ACABAMENTO : ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE NO MINIMO 40MM DE ESPESSURA

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3

ESPALDAR : ESPALDAR BAIXO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (410X350)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (460 LARG. X 420 PROF.)MM

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17

COMPLEMENTO:

CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS

COR E TECIDO

AS CADEIRAS DEVERÃO TER A COR PRETA EM 100% POLIÉSTER CREPE.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO 245X65MM APROXIMADAMENTE. COM REGULAGEM DE ALTURA. SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.

ENCOSTO

COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 410 MM E ALTURA DE 350 MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE. ASSENTO FIXO E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, QUE POSSIBILITE A ADAPTAÇÃO AOS VARIADOS BIOTIPOS DE USUÁRIO. TRAVAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" COM COMANDO POR ALAVANCA PERMITINDO A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO ATRAVÉS DE UM TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA).

SUORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO OU MANÍPULO PARA O ACIONAMENTO, COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE AJUSTE, E SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL INJETADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EM PVC DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS.

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA.

DEVERÁ CONSTAR GRAVAÇÃO DE FÁBRICA DE QUE OS PISTÕES **SÃO CLASSE 4**.

DEVERÁ POSSUIR **APROXIMADAMENTE** 115 MM DE CURSO NOMINAL, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODOS OS BIOTIPOS DE USUÁRIO.

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROTEGENDO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO.

BASE

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

ITEM: 2 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO**QUANTIDADE: 1****CARACTERÍSTICAS:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : ESPESSURA MINIMA DE 14MM

REVESTIMENTO : REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO

COR : NA COR PRETA

ACABAMENTO : ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE 50KG/M3 PARA ASSENTO E 45KG/M3 PARA ENCOSTO

ESPALDAR : ESPALDAR MEDIO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (470X450)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (480LARG. X 470PROF.)MM

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMPLEMENTO:

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

COR E TECIDO

A CADEIRA DEVERÁ TER A COR PRETA EM COURO ECOLÓGICO.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14MM. POSSUIR CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM **ESPESSURA MÍNIMA** DE 50 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DE 470MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO APROXIMADAMENTE 248X72MM. COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO.

ENCOSTO

COM CURVATURA ANATÔMICA, REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 44 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 450 MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, COM DIVERSAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLAS A GÁS.

TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA;

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550.

BASE

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

LOTE 2

ITEM: 1 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 5

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : ESPESSURA MINIMA 15MM

REVESTIMENTO : REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER TIPO CREPE

COR : NA COR PRETA

ACABAMENTO : ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE NO MINIMO 33 KG/M3

ESPALDAR : ESPALDAR MEDIO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (530X530)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (550X500)MM=(LXP)

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17

COMPLEMENTO:

REGULAGEM DO ENCOSTO: INCLINAÇÃO COM PEQUENO MOVIMENTO E NÃO FIXO. MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS PARA OBESOS

COR E TECIDO

AS CADEIRAS DEVERÃO TER A COR PRETA EM 100% POLIÉSTER CREPE.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO COM **ESPESSURA MÍNIMA** DE 20 MM. COM CAPACIDADE PARA **ATÉ 150 KG** DE CARGA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 33 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 550 MM E PROFUNDIDADE DE 500MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO 245X65MM APROXIMADAMENTE. COM REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO

ENCOSTO

PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 33 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 530 MM E ALTURA DE 530 MM.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE. ASSENTO FIXO E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, QUE POSSIBILITE A ADAPTAÇÃO AOS VARIADOS BIOTIPOS DE USUÁRIO. TRAVAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” DE COMANDO POR ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO ATRAVÉS DE UM TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA).

SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO OU MANÍPULO PARA O ACIONAMENTO, COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE AJUSTE, E SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL INJETADO EM PVC DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA.

DEVERÁ POSSUIR **APROXIMADAMENTE** 115 MM DE CURSO NOMINAL, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODOS OS BIOTIPOS DE USUÁRIO.

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROTEGENDO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****BASE**

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

LOTE 3

ITEM: 01 – APOIO PARA PÉS

QUANTIDADE: 100

CARACTERÍSTICAS:

DIMENSÕES DO APOIO : 48CM X 32 CM

MATERIAL CONSTITUINTE DO APOIO : BASE INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO

APOIO DE PÉS PARA AS ATIVIDADES EM QUE OS TRABALHOS SÃO REALIZADOS SENTADOS, A PARTIR DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

- COR CINZA
- TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO COM TEXTURA E SEMI ESFERAS ANTIDERRAPANTE MASSAGEADORAS;
- MEDIDAS APROXIMADAS: 480MM X 320MM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- INCLINAÇÃO COM BALAÇO;
- AJUSTE DE ALTURA E ACIONAMENTO COM OS PÉS DE 6 A 14CM (APROXIMADAMENTE) EM RELAÇÃO AO PISO. COM ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA;
- PÉS EMBORRACHADOS;
- FABRICADO COM ESTRUTURAS EM TUBO E CHAPAS DE AÇO;

LAUDOS E TESTES

O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, COM VALIDADE INFERIOR A 12 MESES:

- ✓ *TESTE EM CONFORMIDADE EXPEDIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIOS/ENTIDADES ACREDITADAS;*
- ✓ *PELO IMETRO, CERTIFICADO COMPROVANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM AOS CRITÉRIOS CONSOLIDADOS PELA NBR13962;*
- ✓ *COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CONFORME NBR8537:2003, COM DENSIDADE APARENTE ENTRE 49 E 55 KG/M³;*
- ✓ *CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DO LICITANTE ONDE RATIFIQUE A GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00002/2016 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00002/2016 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE

LOTE 1 ITEM 1	OBJETO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever TODAS as características do objeto ofertado em conformidade com a marca e modelo ofertado na coluna ao lado)	MARCA /MODELO	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRI O (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADEIRA PARA ESCRITORIO especificações constantes no ANEXO I do Edital			320 UNID		
LOTE 1 ITEM 2	OBJETO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever TODAS as características do objeto ofertado em conformidade com a marca e modelo ofertado na coluna ao lado)		QTDE (1)	PREÇO UNITÁRI O (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADEIRA PARA ESCRITORIO especificações constantes no ANEXO I do Edital			1 UNID		
TOTAL DA PROPOSTA: R\$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
LOTE 2 ITEM 1	OBJETO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever TODAS as características do objeto ofertado em conformidade com a marca e modelo ofertado na coluna ao lado)		QTDE (1)	PREÇO UNITÁRI O (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	CADEIRA PARA ESCRITORIO especificações constantes no ANEXO I do Edital				5 UNID	
--	--	--	--	--	---------------	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOTE 3 ITEM 1	OBJETO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever TODAS as características do objeto ofertado em conformidade com a marca e modelo ofertado na coluna ao lado)	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	APOIO PARA PÉS especificações constantes no ANEXO I do Edital			100 UNID	

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
	PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
	PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
	PRAZO DE GARANTIA: 5 ANOS lote 1 itens 1,2 E lote 2 item 1 E 1 ANO lote 3 ITEM 1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX

OBS: SE NECESSÁRIO SERÁ FEITA DILIGÊNCIA PARA CONFERÊNCIA DO MATERIAL OFERTADO MOTIVANDO A CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME ITEM 14.6 DO EDITAL.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

XX

X

FINALIZADA A ETAPA DE LANCES:

O VENCEDOR DO ATO DEVERÁ ENVIAR UMA PROPOSTA ATUALIZADA COM AS INFORMAÇÕES ACIMA, VALORES ATUALIZADOS ACRESCIDO AINDA DAS INFORMAÇÕES ABAIXO:

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: (INFORMAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL) DATAR E ASSINAR

OBS:

LAUDOS E TESTES

O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, COM VALIDADE INFERIOR A 12 MESES:

- TESTE EM CONFORMIDADE EXPEDIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIOS/ENTIDADES ACREDITADAS;**
- PELO IMETRO, CERTIFICADO COMPROVANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM AOS CRITÉRIOS CONSOLIDADOS PELA NBR13962;**
- COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CONFORME NBR8537:2003, COM DENSIDADE APARENTE ENTRE 49 E 55 KG/M³;**
- CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DO LICITANTE ONDE RATIFIQUE A GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.**

XX



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu _____,
representante legal da empresa
_____, participante
do processo licitatório em referência da Universidade de São Paulo,
promovido por intermédio da Faculdade de Educação, declaro para
os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto
este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem,
defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas
inerentes à reposição e transporte destas, correrão por conta desta
licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial
no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou
assistência técnica autorizada.

..... de de

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS FINAL: SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ACIMA NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS CONFORME ITEM 6.7 DO
EDITAL O FORNECEDOR SERÁ DESCLASSIFICADO.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 100,00
2	R\$ 50,00
3	R\$ 20,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

Aos dias do mês de do ano de **2016**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0013-48, localizada(o) no(a) AV da Universidade 308 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - sala 09 - Butanta - São Paulo - sp - CEP: 05508-040, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ n.º sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016 - FE** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de Fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais **(APOIO PARA OS PÉS, CADEIRA GIRATORIA)**, conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, **terá(ão) garantia pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

7.1.1.1. Nos casos do subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

9. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de de 2016

Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO II****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
MEMORIAL DESCRITIVO****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP E ESCOLA DE APLICAÇÃO**

O PRESENTE MEMORIAL REPRODUZ AS RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS FORNECIDAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA USP.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, MECANISMO COM CONTATO PERMANENTE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM COLUNA A GÁS. BASE FABRICADA EM AÇO COM CAPA DE ACABAMENTO INJETADA (RESINA TERMOPLÁSTICA) E RODÍZIOS EM PU (PARA PISOS DUROS), COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS). PARTES METÁLICAS PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TINTA PÓ NA COR PRETO FOSCO). APOIA BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, INJETADA (RESINA TERMOPLÁSTICA) NA COR PRETA. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR 17, DEVENDO O FORNECEDOR APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A OBEDIÊNCIA A NORMA ABNT 13962.

* AS MEDIDAS DESTE EDITAL SÃO APROXIMADAS E PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, **EXCETO ONDE ESTIVER DESCRITO COMO MEDIDA MÍNIMA.**

LOTE 1

ITEM: 1 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 320

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : MINIMA DE 10MM PARA O ASSENTO

REVESTIMENTO : REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER TIPO CREPE

COR : NA COR PRETA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ACABAMENTO : ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE NO MINIMO 40MM DE ESPESSURA

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3

ESPALDAR : ESPALDAR BAIXO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (410X350)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (460 LARG. X 420 PROF.)MM

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17

COMPLEMENTO:**CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS****COR E TECIDO**

AS CADEIRAS DEVERÃO TER A COR PRETA EM 100% POLIÉSTER CREPE.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO 245X65MM APROXIMADAMENTE. COM REGULAGEM DE ALTURA. SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.

ENCOSTO

COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 410 MM E ALTURA DE 350 MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE. ASSENTO FIXO E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, QUE POSSIBILITE A ADAPTAÇÃO AOS VARIADOS BIOTIPOS DE USUÁRIO. TRAVAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” COM COMANDO POR ALAVANCA PERMITINDO A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO ATRAVÉS DE UM TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA).

SUORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO OU MANÍPULO PARA O ACIONAMENTO, COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE AJUSTE, E SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL INJETADO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EM PVC DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS.

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA.

DEVERÁ CONSTAR GRAVAÇÃO DE FÁBRICA DE QUE OS PISTÕES **SÃO CLASSE 4**.

DEVERÁ POSSUIR **APROXIMADAMENTE** 115 MM DE CURSO NOMINAL, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODOS OS BIOTIPOS DE USUÁRIO.

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROTEGENDO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO.

BASE

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

ITEM: 2 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO**QUANTIDADE: 1****CARACTERÍSTICAS:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : ESPESSURA MINIMA DE 14MM

REVESTIMENTO : REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO

COR : NA COR PRETA

ACABAMENTO : ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE 50KG/M3 PARA ASSENTO E 45KG/M3 PARA ENCOSTO

ESPALDAR : ESPALDAR MEDIO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (470X450)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (480LARG. X 470PROF.)MM

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMPLEMENTO:

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

COR E TECIDO

A CADEIRA DEVERÁ TER A COR PRETA EM COURO ECOLÓGICO.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14MM. POSSUIR CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM **ESPESSURA MÍNIMA** DE 50 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DE 470MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO APROXIMADAMENTE 248X72MM. COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO.

ENCOSTO

COM CURVATURA ANATÔMICA, REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 44 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 450 MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, COM DIVERSAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLAS A GÁS.

TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA;

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550.

BASE

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

LOTE 2

ITEM: 1 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO

QUANTIDADE: 5

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

CONCHA : COM CONCHA DUPLA

MATERIA-PRIMA : COM ASSENTO EM COMPENSADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO

ESPESSURA : ESPESSURA MINIMA 15MM

REVESTIMENTO : REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER TIPO CREPE

COR : NA COR PRETA

ACABAMENTO : ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

ESTOFAMENTO : ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL

DENSIDADE ESTOFAMENTO : APRESENTANDO DENSIDADE DE NO MINIMO 33 KG/M3

ESPALDAR : ESPALDAR MEDIO

DIMENSAO ENCOSTO : COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (530X530)MM=(LXA)

DIMENSAO ASSENTO : E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (550X500)MM=(LXP)

BRACOS : COM BRACOS

REGULAGEM BRACOS : COM REGULAGEM DE ALTURA

REGULAGEM ENCOSTO : ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO

REGULAGEM ASSENTO : E REGULAGEM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO

MATERIAL ESTRUTURA : TUBO CENTRAL EM ACO

PROTECAO ESTRUTURA : PROTECAO EM CAPA TELECOSPICA EM POLIPROPILENO INJETADO

TIPO BASE : BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS

MATERIA PRIMA BASE : CONFECCIONADA EM ACO

ACABAMENTO BASE : ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COR BASE : BASE NA COR PRETA

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS

NORMAS : FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR17

COMPLEMENTO:

REGULAGEM DO ENCOSTO: INCLINAÇÃO COM PEQUENO MOVIMENTO E NÃO FIXO. MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS PARA OBESOS

COR E TECIDO

AS CADEIRAS DEVERÃO TER A COR PRETA EM 100% POLIÉSTER CREPE.

ASSENTO

COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. INTERNO EM COMPENSADO COM **ESPESSURA MÍNIMA** DE 20 MM. COM CAPACIDADE PARA **ATÉ 150 KG** DE CARGA. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 33 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 550 MM E PROFUNDIDADE DE 500MM.

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS.

APOIA BRAÇOS

MEDINDO 245X65MM APROXIMADAMENTE. COM REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO

ENCOSTO

PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 33 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 530 MM E ALTURA DE 530 MM.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.

MECANISMOS

MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.

MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE. ASSENTO FIXO E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, QUE POSSIBILITE A ADAPTAÇÃO AOS VARIADOS BIOTIPOS DE USUÁRIO. TRAVAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” DE COMANDO POR ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO ATRAVÉS DE UM TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA).

SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO OU MANÍPULO PARA O ACIONAMENTO, COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE AJUSTE, E SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL INJETADO EM PVC DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO

COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.

PISTÕES A GÁS (**MÍNIMO CLASSE 4**) PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA.

DEVERÁ POSSUIR **APROXIMADAMENTE** 115 MM DE CURSO NOMINAL, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODOS OS BIOTIPOS DE USUÁRIO.

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROTEGENDO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****BASE**

COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, EM AÇO TUBULAR COM **MEDIDAS APROXIMADAS** 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS.

RODÍZIO

DUPLO COM RODAS COM 50MM DE LARGURA E 60MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS) E CAVALETE INJETADOS EM NYLON, COM PISTA DE ROLAGEM EM PU (**PARA PISO VINÍLICO**), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11 MM.

GARANTIA

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MÍNIMO DE 5 ANOS.

LOTE 3

ITEM: 01 – APOIO PARA PÉS

QUANTIDADE: 100

CARACTERÍSTICAS:

DIMENSÕES DO APOIO : 48CM X 32 CM

MATERIAL CONSTITUINTE DO APOIO : BASE INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO

APOIO DE PÉS PARA AS ATIVIDADES EM QUE OS TRABALHOS SÃO REALIZADOS SENTADOS, A PARTIR DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

- COR CINZA
- TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO COM TEXTURA E SEMI ESFERAS ANTIDERRAPANTE MASSAGEADORAS;
- MEDIDAS APROXIMADAS: 480MM X 320MM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- INCLINAÇÃO COM BALAÇO;
- AJUSTE DE ALTURA E ACIONAMENTO COM OS PÉS DE 6 A 14CM (APROXIMADAMENTE) EM RELAÇÃO AO PISO. COM ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA;
- PÉS EMBORRACHADOS;
- FABRICADO COM ESTRUTURAS EM TUBO E CHAPAS DE AÇO;

LAUDOS E TESTES

O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, COM VALIDADE INFERIOR A 12 MESES:

- ✓ *TESTE EM CONFORMIDADE EXPEDIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIOS/ENTIDADES ACREDITADAS;*
- ✓ *PELO IMETRO, CERTIFICADO COMPROVANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM AOS CRITÉRIOS CONSOLIDADOS PELA NBR13962;*
- ✓ *COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CONFORME NBR8537:2003, COM DENSIDADE APARENTE ENTRE 49 E 55 KG/M³;*
- ✓ *CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DO LICITANTE ONDE RATIFIQUE A GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.*